

CRONOGRAMA FEIRA FEIPET 2025 – ATUALIZADO EM 25.04.2025

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	03 a 05/06 Terça a quinta-feira	08:00	20:00
DIA DA FENAC	06/06 Sexta-feira	FECHADO	FECHADO
COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES)*	07/06 Sábado	08:00	19:00
	08/06 Domingo	08:00	12:00
EVENTO**	08 a 10/06 Domingo a terça-feira	13:00	20:00
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES) - PRODUTOS - MÁQUINAS LEVES/PESADAS - TELEVISORES/TELÕES - FOLHAGENS E MOBILIÁRIO	10/06 Terça-feira	20:00	23:30
	11/06 Quarta-feira	08:00	10:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	11/06 Quarta-feira	10:00	19:00
	12 e 13/06 Quinta-feira e sexta-feira	08:00	19:00

IMPORTANTE: AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL E TODA PARTE ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO **IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 20h DO DIA 05 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)**. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

A FENAC RESERVOU O **DIA 06 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA)** PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, DECORAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES E AJUSTES NECESSÁRIOS.

OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES.

(*) DIA 07 DE JUNHO (SÁBADO) – RESERVADO AOS EXPOSITORES *EXCLUSIVAMENTE* PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS, ETC.

() DIA 08 DE JUNHO (ABERTURA DA FEIRA)** – NESSE DIA A PARTIR DAS 8h O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DA FENAC, CONFORME CADASTRAMENTO DAS MONTADORAS ANTECIPADAMENTE NO CAEX.

ABASTECIMENTO E VENDA

1. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 8h às 12h com acesso ao estacionamento pelo portão externo 02 Rua Araxá 505 - entrada nos pavilhões será pelo portão 11 e pelo portão externo 9 Rua Juiz de Fora, 1208 – entrada nos pavilhões pelo portão 8.
2. A empresa expositora não pode vender para o “consumidor final”, aplicando preço de atacado. Essa regra foi estabelecida para evitar a concorrência entre lojistas e possíveis consumidores finais que eventualmente circularem pelo evento (estudantes das áreas e tosadores, por exemplo). A FEIPET é uma feira de negócios, então orientamos os expositores a focarem nas vendas de grandes volumes ou com potencial em médio prazo.
3. Toda e qualquer oferta, negociação e venda realizada durante o evento é de única e exclusiva responsabilidade dos envolvidos: expositor e clientes. A PROMOTORA não se responsabiliza ou gerencia nenhum caso.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

ANIMAIS – REGRAS A SEREM OBSERVADAS

1. Não é permitida a entrada de animais de visitantes;
2. Será permitida somente a entrada de animais na FEIPET para demonstração de produtos e serviços dos expositores, palestrantes e competidores;
3. Esses animais deverão passar pelo CAEX apresentando ao veterinário do evento **carteira original de vacinas em dia**, bem como **atestado de saúde assinado e carimbado (CRMV) pelo médico veterinário** expedido no máximo, **quinze (15) dias antes da FEIPET**;
4. Solicitamos uma devida atenção ao horário do veterinário no CAEX que será das 12h às 17h. Fora desse horário não será mais permitida a entrada dos animais.
5. Os tutores dos animais terão que assinar um termo de responsabilidade conforme CIRCULAR 9 - ANEXO 1. Estes animais não poderão atrapalhar o andamento da feira e trabalho dos expositores;
6. Caso queira levar um animal para seu estande ou interior da feira, em nenhum momento podem permanecer desacompanhado;
7. Para Cães e Gatos vacinas Polivalente e antirrábica. O prazo de validade da vacina é de um ano. A mesma não deverá estar vencendo durante a feira.
8. Filhotes de qualquer espécie (cães e gatos) não deverão frequentar a feira se não estiverem com a carteira completa, ou seja, três polivalentes e uma antirrábica;
9. Para Furões (Ferret): Obrigatória a vacina da Cinomose;
10. Para Coelhos e Porquinhos são obrigatórios os atestados de saúde;
11. Os animais não devem apresentar sinais de gravidez ou doenças; devem estar saudáveis e livres de doenças infecciosas ou parasitas;
12. A organização não se responsabiliza por acidentes provocados pelos animais durante a apresentação/competição (mordeduras, brigas, enfermidades, fugas, morte);
13. Não é permitido tratamento cruel e/ou desumano de um animal ou por manuseio ou descuido.

ATENÇÃO: TODOS OS ANIMAIS DEVEM APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS QUE ANTECEDE O PRIMEIRO DIA DA FEIPET.

DEMONSTRAÇÃO DE TOSA/PENTEADO

1. Na FEIPET será permitido penteados, banho e tosa nos estandes. Respeitando o limite dos seus estandes e as regras de limpeza dos corredores.
2. OS RESÍDUOS GERADOS COM A DEMONSTRAÇÃO DE TOSA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR, NÃO PODENDO ELE SUJAR CORREDORES. Caso isso seja identificado a promotora poderá aplicar multa.
3. Não é permitido técnicas rudes de manuseio ou uso de produtos indevidos ou nocivos ao animal.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

As credenciais de expositor permitem acesso e horários diferenciados aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido APENAS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NO ESTANDE.

Crachás de expositores NÃO PODEM SER FONECIDOS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS, caso ocorra, o expositor poderá ser multado conforme manual do expositor/montador.

Os crachás serão distribuídos conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CREDENCIAL EXPOSITOR
Até 19m2	05
20 a 39m2	10
40 a 59m²	15
Acima de 60m2	20

Os mesmos devem ser solicitados antecipadamente acessando o portal online e ficarão à disposição para serem retirados no CAEX após 24 horas.

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **04 de junho de 2025**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente vinculadas a empresa, no caso de terceiros eles só serão entregues com envio prévio de e-mail da empresa e com indicação do nome da pessoa que fará a retirada.

As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
Até 19m ²	1
20 a 39m ²	2
40 a 59m ²	3
Acima de 60m ²	4

Não será permitido aos expositores o estacionamento de veículos de qualquer natureza nas dependências da FENAC **para pernoite**, sob pena de multa cobrada diretamente ao expositor de R\$ 300,00 por dia que ele permanecer no estacionamento após o fechamento dos portões.

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 270,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 135,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 470,00
Obs.: Pgto até o dia 02/06/25	

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor juntamente com a taxa de plantão

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 18,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE LIMPEZA	R\$ 30,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$200,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A

HORÁRIOS E UTILIZAÇÃO DE SOM

O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é das **13h às 20h**.

O atendimento no estande deverá encerrar às 20h, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 20h45min.

Não será permitida a utilização de equipamentos de som que atrapalhem os demais expositores, somente som ambiente nos estandes. A utilização indevida de sonorização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 2.000,00 por notificação de infração conforme manual do expositor/montador. Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS EXPOSITORES FEIPET

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor, sendo necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

Na praça de alimentação todos expositores deverão informar até o dia **30 de maio** a carga total de energia elétrica a ser utilizada nos Food trucks.

Os demais expositores que utilizarem equipamentos elétricos nos estandes, voltados para corte, secagem, iluminação especial e demais, deverão informar, também as cargas e tipos de equipamentos sendo esses em conformidade a NBR 5410 e NR-10 (carga, capacidade, potência e aterramento).

INSTALAÇÕES DE GÁS

Os pontos de gás deverão ser solicitados em formulário online no portal Sigvent e pagos até o dia **30 de maio de 2025**.

Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.

O valor da taxa de instalação de gás será de R\$ 470,00 por ponto.

O consumo do gás será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac.

2. É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira.

O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 300,00 conforme manual do expositor/montador.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INTERNET WIFI

Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais.

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA
(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)**

1. Indicado para sistemas online, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
2. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

MONTADORAS ESTANDES E MONTAGEM

- Caso **não** tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois **não** será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes após o dia 06 de junho;
- Para **montagens próprias** os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor;
- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 02 de junho de 2025.
- O início da montagem está programado para o dia 03 de junho, totalizando 03 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 20h do dia 05 de junho. No dia 06 de junho o pavilhão estará fechado. Dia 07 e 08 de junho, sábado e domingo, será somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 08 de junho, primeiro dia do evento, será exclusivo para expositores e plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA**;
- OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos;
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, utilizar crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A;
- As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem;
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 04 de junho, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 02 de junho de 2025.
- Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas DENTRO DOS CONTAINERS disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito a multa.

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de painel de led, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, agência, alimentação e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.
3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.
4. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
5. O cadastramento do prestador de serviços é obrigatório.

PRESTADORES DE SERVIÇOS NÃO PODEM UTILIZAR CREDENCIAL DE EXPOSITOR, caso ocorra, a empresa poderá ser multada conforme manual do expositor/montador.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

ANEXO 01 – FEIPET 2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE ANIMAL

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____ residente e domiciliado(a) na

telefone para contato: _____, **DECLARO**, para todos os fins legais,
responsabilizar-me civil e/ou criminalmente por qualquer problema causado por meu

() Cachorro () Macho () Fêmea

Raça: _____ Nome: _____

() Gato () Macho () Fêmea

Raça: _____ Nome: _____

() Outro () Macho () Fêmea

Raça: _____ Nome: _____

durante sua permanência na FEIPET – Feira de Negócios para Animais de
estimação.

Através deste, **DECLARO** estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que
se refere a sua guarda, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça no
convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo.

DECLARO ainda que o referido animal está com a sua Carteira de Vacinação em dia,
conforme atestado de saúde, em anexo (expedido pelo seu veterinário responsável com
no mínimo 15 dias de antecedência da Feira).

Por fim, **EXIMO** a empresa promotora de qualquer responsabilidade sobre o animal, bem
como qualquer responsabilidade civil e/ou criminal ocasionado por quaisquer atos
praticados pelo animal que possa vir a ocorrer nas dependências da Feira.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável